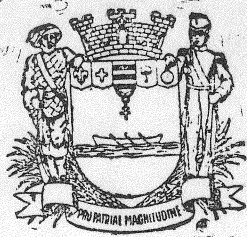


Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



LEI Nº 155, DE 15 DE MARÇO DE 1960

Abre crédito especial

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por -- lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e - eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) destinado ao pagamento do aluguel do cômodo onde funciona uma escola municipal primária, no período de abril a dezembro de 1959, no bairro do Matadouro Velho, nesta cidade.

Art. 2º - Fará face as despesas constantes do artigo 1º, o saldo financeiro de 1959 transferido para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de março de 1960.

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 de março de 1960.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria